



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

RESUMO DE EDITAL DE MESTRADO E DOUTORADO

RESUMO DO EDITAL NO 177 –

Seleção ao Curso de Mestrado Turma de 2021

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Dança (PPGDan) da Escola de Educação Física e Desportos (EEFD) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 07 de junho a 02 de julho, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Dança, turma de 2021, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 07 de junho a 02 de julho de 2021

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <https://www.eefd.ufrj.br/ppgdan>.

Diretora da EEFD (Docente): Katya Gualter

Coordenadora do PPGDan (Docente): Lígia Losada Tourinho

EDITAL Nº 177, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O MESTRADO EM DANÇA TURMA 2021

A Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ torna pública a abertura das inscrições no exame de seleção para o preenchimento de 21 vagas discentes no Programa de Pós-Graduação em Dança (PPGDan), em nível de Mestrado, na Área de Concentração “Práticas e Pensamentos da Dança”, nos termos seguintes:

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO Nº PPGDan/2021

Capítulo I – Da caracterização do curso: objetivo, linhas de pesquisa, corpo docente, perfil do egresso e periodização

Art. 1º O curso de Mestrado em Dança tem por objetivo formar profissionais para a carreira acadêmica, nos eixos de ensino, pesquisa e extensão, e concomitantemente contribuir para a produção de conhecimento na área da Dança, com o fim de aprofundar e aprimorar a reflexão e pesquisa nas suas linhas de pesquisa, a saber:

I – Performance e Performatividades da Dança: voltada para a pesquisa em processos de composição e procedimentos, interpretação e interpelação, encenação e desdobramentos, dramaturgias experimentais e demais reflexões que se debruçam sobre o corpo, processos de criação em dança e a produção de atos de fala nos contextos em que se insere. Também é dedicada aos estudos das práticas de representação e de citacionalidade/iterabilidade, combinando abordagens entre os estudos culturais, etnografia, as filosofias das diferenças, teorias políticas, teorias de gênero, teoria racial crítica, ativismo e outras abordagens que tensionam as noções de cena, acontecimento/evento, dança e coreografia. Professoras(es):

- Dr. Felipe Kremer Ribeiro (1 vaga);
- Dra. Mariana de Rosa Trotta (1 vaga);
- Dr. Sérgio Pereira Andrade (2 vagas);
- Dra. Tatiana Maria Damasceno (1 vaga).

II – Poéticas e Interfaces da Dança: centrada em trabalhos que pensam e realizam a dança em suas dimensões poético-ontológicas, fenomenológicas, históricas, sociológicas, antropológicas, somáticas, terapêuticas, semióticas, incluindo aí a pesquisa epistemológica dos fatores, parâmetros e processos de investigação do corpo em movimento e suas conexões com as demais linguagens, tecnologias e campos da ciência, propondo-se, assim, a Dança em contínua relação com as outras Artes, as Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas, as Ciências Exatas, Ciências Biológicas e as Ciências da Saúde. Professoras(es):

- Dr. André Meyer Alves de Lima (2 vagas);
- Dr. Igor Teixeira Silva Fagundes (1 vaga);
- Dra. Ivani Santana (2 vagas)
- Dra. Jacyan Castilho de Oliveira (0 vagas);
- Dra. Lígia Losada Tourinho (2 vagas);
- Dra. Maria Inês Galvão Souza (1 vaga).
- Dra. Ruth Silva Torralba Ribeiro (2 vagas)

III – Dança-Educação: destinada a pesquisas com ênfase nos processos didáticos e pedagógicos da Dança. Surge de uma demanda da sociedade pela necessidade de aprofundamento e pesquisa no campo das práticas pedagógicas e educacionais da Dança, institucionalizadas ou não, e sobre as ações pedagógicas da área desenvolvidas em instituições da educação formal e não formal, ações culturais e sociais. Professoras(es):

- Dra. Isabela Maria Azevedo Gama Buarque (2 vagas);
- Dra. Lara Seidler de Oliveira (2 vagas);
- Dra. Maria Ignez de Souza Calfa (0 vagas);
- Dra. Silvia Camara Sotter da Silveira (2 vagas).

Art. 2º O Perfil do egresso é pautado na ideia de aprofundar a pesquisa acadêmica da área da Dança em um ou mais dos aspectos a seguir:

I – Partir de seu nicho epistemológico nas tessituras transdisciplinares e criar estratégias de extensão destas pesquisas para a comunidade;

II – Atuar como criadores e/ou intérpretes-criadores no campo da performance e das performatividades em Danças, sem perder de vista a dimensão da pesquisa, da reflexão e da memória;

III – Atuar criticamente e desenvolver pesquisas, ações e pensamentos sobre as produções coreográficas na relação com as políticas públicas e atuar nas instituições culturais no planejamento, na produção, na programação e na curadoria em Artes do Corpo e na produção de memória da Dança;

IV – Abordar a área a partir de suas próprias especificidades, sem adaptá-las a outros contextos desviando-se do seu objeto principal de pesquisa;

V – Refletir e propor ações e pensamentos na relação da Dança com as outras áreas;

VI – Refletir e propor ações e pensamentos na relação da Dança com o ensino formal e não formal;

VII – Relacionar-se com os movimentos culturais, discussões teóricas e demandas sociais emergentes;

VIII – Investir em novas possibilidades e realidades de atuação para a área; e de atuar no campo da Dança com condições para participar da transformação dos protocolos metodológicos de criação e ensino vigentes.

Art. 3º A carga horária mínima exigida para a conclusão do curso é de 405 horas, observados os seguintes requisitos:

I – Concluir, com aprovação, pelo menos 8 disciplinas de 45 horas, das quais 2 são disciplinas teóricas (3 créditos cada, 45 horas cada) e 6 disciplinas teórico-práticas (2 créditos cada, 45 horas cada). Total: 18 créditos, 360 horas, distribuídas em:

- 04 Disciplinas obrigatórias: EFD700 “Metodologias de Pesquisa em Dança”; EFD701 “Corpo, Dança e Cultura”; EFD702 “Seminário de Pesquisa em Dança”; EFD721 “Estágio Docência I”;
- 01 Disciplina de Escolha Restrita (Grupo de Disciplinas da Linha de Pesquisa);
- 02 Disciplinas de Escolha Condicionada (quaisquer dentro do **hall** de disciplinas ofertadas pelo PPGDan);
- 01 Disciplina de Livre Escolha (podendo ser feita dentro do PPGDan ou fora dele).

II – Atividades complementares computadas sob a forma de Disciplina Obrigatória EFD 723 - Atividade Programada, 3 créditos, 45 horas.

Parágrafo único. É obrigatória a produção de dissertação escrita e sua respectiva defesa pública.

Capítulo II – Das Vagas

Art. 4º O atual processo seletivo destina-se ao provimento de 21 vagas para o curso de Mestrado em Dança.

§ 1º As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- 70% das vagas (14 vagas) para a modalidade Ampla Concorrência;
- 30% das vagas (7 vagas) para a modalidade Ação Afirmativa.

§ 2º O percentual de vagas na modalidade Ação Afirmativa é destinado aos candidatos que atendam um dos requisitos descritos a seguir:

- Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas dos sistemas públicos de ensino, que tenham cursado graduação em universidade pública e apresentem renda familiar per capita de até um salário mínimo nacional vigente;
- Pessoas com deficiência;
- Professores da rede pública que estejam desenvolvendo projetos que abordem a Dança em suas atividades de ensino;
- Pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros);
- Pretos, pardos ou de etnias indígenas.

§ 3º Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência.

§ 4º As(os) candidatas(os) concorrentes à reserva de vagas nas modalidades de Ações Afirmativas estarão também automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência. As(os) candidatas(os) deverão optar por apenas uma das modalidades de reserva de vagas.



§ 5º Não há garantia de bolsas de estudo para o curso de Mestrado em Dança da UFRJ. Caso o programa receba bolsas, os critérios de distribuição serão decididos pela Comissão Deliberativa do PPGDan.

Capítulo III – Das Inscrições

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas de 07 de junho a 02 de julho de 2021, através do e-mail: inscricoes.ppgdan@eefd.ufrj.br

Parágrafo único. Os e-mails enviados receberão confirmação de recebimento.

Art. 6º A inscrição será em formato digital, gratuita e realizar-se-á mediante a envio em um único e-mail dos seguintes documentos em formato PDF ou JPEG:

I – Para candidatas(os) brasileiras(os):

- a) Uma foto 3x4;
- b) **currículo vitae** cadastrado na plataforma Lattes/CNPq;
- c) Anteprojeto de Pesquisa;
- d) Memorial Descritivo de produção artística-acadêmica
- e) Diploma ou certificado de conclusão da graduação ou declaração original onde conste que o candidato está cursando o último período e encontra-se em fase de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- f) Histórico escolar da graduação;
- g) Título de eleitor;
- h) CPF;
- i) Carteira de identidade;
- j) Certificado de reservista militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- k) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- l) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- m) Formulário de autodeclaração preenchido e assinado (Anexo II);

II – Para candidatas(os) estrangeiras(os):

- a) Tradução juramentada do diploma de graduação reconhecido por instituição brasileira, ou no exterior pela embaixada brasileira no país em que foi emitido;
- b) Tradução juramentada do histórico escolar (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina);
- c) Passaporte;
- d) CPF (para candidatos estrangeiros com residência permanente no país);
- e) Visto permanente (para candidatos com residência permanente no país);
- f) Currículo **Vitae** (em português), com dados pessoais e os distintos níveis de formação já realizados, incluindo as informações mais relevantes sobre a atuação profissional, produção artística, participação em eventos e produção bibliográfica (caso tenha);
- g) Anteprojeto de Pesquisa conforme estabelecido neste edital, escrito na língua Portuguesa;
- h) Memorial Descritivo de produção artística-acadêmica, escrito na língua Portuguesa;
- i) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- j) Formulário de autodeclaração preenchido e assinado (Anexo II);
- k) Documentos comprobatórios de elegibilidade para vagas na modalidade Ação Afirmativa (se aplicável).

§ 1º Não serão aceitas inscrições na falta de algum dos documentos listados neste artigo.

§ 2º Não será permitida a inclusão ou a retirada de qualquer documento após a efetivação da inscrição.

§ 3º Candidatas(os) concorrentes à reserva de vagas para Ações Afirmativas deverão ainda apresentar documentação comprobatória dos critérios estabelecidos no Artigo 4º § 1º, qual seja:

- I – Para candidata(o) concorrente na modalidade de baixa renda com histórico de formação no sistema público de ensino: histórico escolar (ensinos médio e superior), e contracheques de todas as pessoas que residem na mesma casa;
- II – Para candidata(o) concorrente na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico atestando a condição característica desta modalidade;
- III – Para candidata(o) concorrente a modalidade de reserva de vagas para professores da rede pública com projetos em Arte/Dança é preciso apresentar comprovante de vínculo institucional e declaração do diretor ou coordenador pedagógico da instituição de ensino, atestando a realização de projetos na área;
- IV – Para candidata(o) concorrente na modalidade de reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas, será necessário apresentar o formulário de autodeclaração preenchido.
- V – Para candidata(o) concorrente na modalidade de reserva de vagas a pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros), será necessário apresentar o formulário de autodeclaração preenchido.

§ 4º No ato da matrícula no PPGDan a(o) aluna(o) deverá apresentar o certificado de conclusão ou diploma de graduação.

§ 5º A(O) candidata(o) estrangeira(o) não residente no Brasil, se aprovado, deverá apresentar o CPF, o Visto de Estudante e o Registro Nacional de Estrangeiro –

RNE para efetivação da matrícula. Para candidatos que integram os países do MERCOSUL (Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela) não é necessário o visto de estudante. Informações sobre visto e documentação para outros países devem ser checadas junto aos Consulados.

Art. 7º O resultado da homologação das inscrições estará disponível no site do PPGDan no dia 06 de Julho de 2021.

§ 1º A homologação será realizada por uma Comissão do PPGDan composta pelos Professores Doutores Isabela Maria Azevedo Gama Buarque, Lara Seidler de Oliveira e Ruth Silva Torralba Ribeiro. Suplentes: Lígia Losada Tourinho e Maria Inês Galvão Souza.

§ 2º Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, devendo ser interposto no dia seguinte à divulgação do resultado, mediante requerimento escrito, enviado para o e-mail inscricoes.ppgdan@eefd.ufrj.br, das 10h às 15h.

Capítulo IV – Das etapas de seleção

Art. 8º O processo seletivo ocorrerá de 08 de julho a 03 de agosto de 2021, em modo remoto, tendo em vista as condições sanitárias oriundas da Pandemia do Covid-19, composto pelas seguintes etapas classificatórias:

I – Análise curricular: Análise de Currículo e de Memorial Descritivo;

II – Análise de Anteprojeto;

III – Defesa, arguição de Anteprojeto e de tema relacionado à linha de pesquisa com base na bibliografia do edital.

Parágrafo único. A comissão de seleção será composta pelos Doutores Alexandre Moraes de Mello, André Meyer Alves de Lima, Carolina Natal Duarte, Felipe Kremer Ribeiro, Igor Teixeira Silva Fagundes, Isabela Maria Azevedo Gama Buarque, Ivani Santana, Lara Seidler de Oliveira, Lígia Losada Tourinho, Maria Inês Galvão Souza, Mariana de Rosa Trotta, Ruth Silva Torralba Ribeiro, Silvia Camara Soter da Silveira e Tatiana Maria Damasceno.

Art. 9º Para cada etapa será atribuído grau de 0 a 10, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

Art. 10. A nota final das(os) candidatas(os) será feita através da média aritmética das notas das etapas I, II e III.

Parágrafo único. Para eventuais desempates será considerada a maior nota obtida na etapa II e, permanecendo o empate, na etapa III.

Capítulo V – Das Provas, dos Materiais de Seleção e dos Critérios de Avaliação

Art. 11. A prova de análise curricular (Etapa I) terá caráter classificatório e consistirá na análise de currículo e memorial.

§1º O candidato apresentará obrigatoriamente o currículo e memorial descritivo.

§2º Considera-se “Memorial Descritivo” o texto de formato livre articulando a trajetória artístico-acadêmica da(o) candidata(o), destacando os últimos cinco anos de produção.

§3º Será atribuído grau de 0 a 10 na avaliação do Currículo, segundo os seguintes critérios de pontuação:

I – Graduação em Dança concluída [pontuação: 2,0];

II – Graduação em outras áreas concluída [pontuação: 1,0];

III – Pós-graduação concluída [pontuação: 1,5];

IV – Atuação como bolsista de iniciação científica, iniciação artística, monitoria ou de extensão [pontuação: 1,0];

V – Atuação profissional e produção no campo artístico, cultural, pedagógico, gestão etc. [pontuação máxima até 2,5];

VI – Produção bibliográfica [pontuação: 1,5];

VII – Participação em eventos e nos circuitos artístico e cultural [observando-se os âmbitos de circulação nos últimos 5 anos, se local, nacional ou internacional, a pontuação máxima será de 0,5 (local), 1,0 (nacional) ou 1,5 (internacional)];

VIII – Premiação em editais públicos e convocatórias [pontuação máxima até 1,5];

IX – Capacitação técnica específica na área (curso técnico em Dança ou formação específica em práticas corporais) [pontuação máxima até 1,5].

§ 4º Será atribuído grau de 0 a 10 na avaliação do memorial descritivo de produção artístico-acadêmica, segundo os seguintes critérios de pontuação:

I – Qualidade da redação [pontuação máxima até 2,5];

II – Articulação entre as diferentes produções ao longo da trajetórias artística e acadêmica, apontando continuidades e descontinuidades entre os processos de criação de obras, o desenvolvimento de projetos artísticos, culturais e/ou educacionais, a participação nos circuitos artístico-culturais (eventos, festivais, mostras, residências etc.), a publicação de artigos e traduções, bem como as comunicações em congressos, e demais produções textuais publicadas relacionadas à área Artes/Dança e demais áreas que se relacionem ao projeto submetido. [pontuação máxima de até 4,0].

III – As perspectivas do candidato sobre o seu próprio desenvolvimento artístico-acadêmico [pontuação máxima de até 2,0].

IV – Discussão de temas afins ao seu anteprojeto de pesquisa [pontuação máxima de até 1,5].



Art. 12. A análise de Anteprojeto de Pesquisa (Etapa II) terá caráter classificatório e será realizada pela comissão de seleção formada por professoras(es) do PPGDan sem a presença das(os) candidatas(os).

§1º O anteprojeto de pesquisa deve ser elaborado em até 15 páginas contendo os seguintes aspectos:

I – Elementos pré-textuais: capa e folha de rosto (constando a linha de pesquisa do PPGDan e a sugestão de dois docentes, preferencialmente da linha de pesquisa pleiteada, para possível orientação de projeto, em ordem de prioridade).

II – Elementos textuais: apresentação e contextualização do tema a ser pesquisado e sua articulação com a linha de pesquisa selecionada; justificativa da relevância da pesquisa para o desenvolvimento da área, situando o enfoque proposto e apontando possíveis questões relacionadas com a pesquisa; objetivos; perspectivas para o marco teórico, com apresentação dos principais conceitos, teorias e/ou referências artísticas a serem relacionadas com o objeto de pesquisa; cronograma; indicação de possíveis abordagens metodológicas para a pesquisa proposta.

III – Elementos pós-textuais: lista das dez principais referências bibliográficas e outras fontes, utilizadas na construção do anteprojeto.

§2º Os parâmetros gerais de formatação de texto são:

I – Fonte: **Times New Roman**;

II – Tamanho da fonte: 12 (corpo do texto) e 10 (para citações);

III – Espaçamento: 1,5 (corpo do texto) e simples (para citações);

IV – Margens: 3 – topo, 3 – esquerda, 2 – pé, 2 – direita;

V – Para modelo de citações e referências utilizar sistema autor-data ABNT.

§ 3º Serão atribuídos até 10 pontos para análise de anteprojeto de pesquisa, seguindo os critérios, a saber:

I – Qualidade da redação (lógica argumentativa, coerência e coesão textual) [pontuação máxima até 2,0];

II – Delimitação do objeto de estudo, coerência entre as perspectivas metodológicas de investigação, viabilidade de pesquisa e adequação ao grau de mestre [pontuação máxima até 2,5];

III – Consistência da fundamentação teórica [pontuação máxima até 2,5].

IV – Adequação aos objetivos e linhas de pesquisa do PPGDan [pontuação máxima até 1,5];

V – Relevância da pesquisa para área Artes/Dança [pontuação máxima até 1,5];

Art. 13. Defesa, arguição de Anteprojeto e de tema relacionado à linha de pesquisa com base na bibliografia do edital (Etapa III) terá caráter classificatório e será realizada através de sessão de arguição com a(o) candidata(o) com duração máxima de 20 minutos. O horário de cada sessão será divulgado com antecedência, de acordo com o cronograma geral do concurso (ver Anexo III), e o **link** da reunião será enviado por **email**.

§ 1º Cada candidata(o) deverá defender seu projeto de pesquisa, de forma oral, e responder às questões formuladas pela banca examinadora.

§ 2º Os critérios para avaliação da Etapa III serão baseados em:

I – Domínio do candidato quanto ao tema e objeto de estudo, e a conteúdos específicos da Dança [pontuação máxima até 4,0];

II – Capacidade oral de construção argumentativa [pontuação máxima até 3,0];

III - Capacidade de responder as questões formuladas pela banca examinadora [pontuação máxima até 3,0].

§ 3º A banca examinadora será formada por pelo menos 2 professoras(es) do PPGDan – UFRJ.

Art. 14. O cronograma completo com todas as datas de realização de etapas e provas do processo seletivo, bem como os prazos de interposição de recursos se encontram no Anexo III deste edital.

Parágrafo único. Alterações e ajustes no cronograma poderão ocorrer ao longo do concurso.

Título VI – Das Disposições Transitórias e Informações.

Art. 15. Cabe ao corpo deliberativo do PPGDan decidir sobre casos não previstos neste edital.

Art. 16. Ao inscrever-se no exame de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Art. 17. As bolsas de estudo de Mestrado, caso estejam disponíveis, serão distribuídas conforme critérios estabelecidos pela Comissão Deliberativa do PPGDan.

Art. 18. Dúvidas poderão ser dirimidas através do **e-mail**: <contato.ppgdan@eefd.ufrj.br>.

Art. 19. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ: Katya Souza Gualter
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Dança: Lígia Losada Tourinho

ANEXO I - SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ – TURMA 2021

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Dados pessoais		
Nome Completo: _____		
Data de Nascimento: _____	Naturalidade (Cidade – País): _____	
RG ou Passaporte: _____	CPF: _____	
Endereço completo: _____		
Telefone residencial: _____	Telefone Funcional: _____	Telefone celular: _____
E-mail:		
Vínculo empregatício: () Sim () Não		
Instituição: _____		
Formação		
Curso de Graduação: _____		
Instituição: _____ () Pública ou () Privada		
Curso de Pós-Graduação (se houver): _____		
Tipo: () Latu sensu () Stricto sensu		
Instituição: _____		() Pública ou () Privada
Título obtido: _____		Ano de conclusão: _____
Outra formação relevante (se houver): _____		
Instituição: _____		() Pública ou () Privada
Título obtido: _____		Ano de conclusão: _____
Disciplinas cursadas como aluna(o) especial (se houver):		
Nome da disciplina: _____		
Programa/Instituição: _____		
Nome da disciplina: _____		
Programa/Instituição: _____		



Anteprojeto		
Título do anteprojeto entregue:		
Linha de pesquisa		
<input type="checkbox"/> I - Performance e Performatividades da Dança;	<input type="checkbox"/> II – Poéticas e Interfaces da Dança	<input type="checkbox"/> III – Dança-Educação
Sugestão de docente do PPGDan – UFRJ para orientação (por ordem de prioridade):		
1. _____		
2. _____		
Necessita de adaptações assistenciais para realização das provas (pessoa com deficiência)?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se sim, descreva quais:		
Vagas		
Em qual modalidade de vaga o(a) candidato(a) deseja concorrer (marque somente uma opção):		
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência	<input type="checkbox"/> Ações afirmativas	
IMPORTANTE.: De acordo com o parágrafo 3º do Art. 14, do Edital 366/19: “Candidatas(os) estrangeiras(os) não lusófono deverão ainda comprovar proficiência em Língua Portuguesa através de realização de prova ou entrega do Certificado de Proficiência em Português do CELPE-Brasil (http://celpebras.inep.gov.br/). O documento deverá ser entregue no ato da inscrição”.		

Declaro que a efetivação desta inscrição implica na concordância com os termos estabelecidos no Edital nº XXX de XX de XXXXX de 2021, para o processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado em Dança da UFRJ 2021.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO II - SELEÇÃO DO Mestrado em Dança da UFRJ – Turma 2021

CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome completo: _____

Nome social (se houver): _____

Autodeclaração (É possível assinalar mais de uma opção):

- Amarelo (segundo o IBGE)
 Branco (segundo o IBGE)
 Indígena (segundo o IBGE)
 Pardo (segundo o IBGE)
 Preto (segundo o IBGE)
 Pessoa com Deficiência
 Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

Inscrição:

- Concorrerei à política de reserva de vagas de ações afirmativas;
 Não concorrerei à política de reserva de vagas, optando portanto concorrer na modalidade de vagas para “Ampla Concorrência”, conforme previsto no edital.

Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade abaixo, declarando-me (assinale apenas uma opção):

- Pessoa de baixa renda, com histórico de formação nos sistema público de ensino
 Professor(a) da rede pública com projetos em Arte/Dança
 Negro (Preto ou Pardo)
 Indígena
 Pessoa com Deficiência
 Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

Assinatura



ANEXO III - SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ – TURMA 20201

CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade	Local
07/06 a 02/07/2021	-	Período de Inscrição e Entrega de Documentos	Via e-mail
06/07/2021	A partir das 16h	Divulgação das Inscrições Homologadas	Publicada no site do PPGDan/UFRJ
07/07/2021	Das 10h às 15h	Prazo para Interposição de Recursos	Via e-mail
08/07/2021	A partir das 16h	Resultado dos Recursos	Publicado no site do PPGDan/UFRJ
De 09/07 a 25/07/2021	-	Realização das Etapas I e II	-
22/07/2021	A partir das 16h	Divulgação das datas e horários das sessões de arguição da Etapa III	Publicado no site do PPGDan/UFRJ e os links das salas virtuais serão enviados para o email do candidato.
De 26/07 a 30/07/2021	Das 8h às 17h	Realização da Etapa III	-
03/08/2021	A partir das 17h	Divulgação de Resultados Final da Seleção	Publicado no site do PPGDan/UFRJ
04/08/2021	Das 10h às 15h	Prazo final para Interposição de Recursos contra o Resultado Final da Seleção	Via e-mail
05/08/2021	A partir das 16h	Resultado dos Recursos contra o Resultado Final	Publicado no site do PPGDan/UFRJ

ANEXO IV - SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ – TURMA 2020

BIBLIOGRAFIA

- ANDRADE, Sérgio Pereira. 2º Trans-In-Corporados: textos completos//textos completos//full texts. Rio de Janeiro, LabCrítica. Ed: 2020. Disponível em: <https://labcritica.com.br/2trans_ebook/>. Acesso em 24 mar. de 2021.
- BARBOSA, Ana Mae. Tópicos Utópicos. Belo Horizonte: Ed. Com Arte, 2016.
- BONDÍA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. In: Revista Brasileira de Educação, Campinas, nº 19, 20-28, jan./fev./mar./abr. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n19/n19a02.pdf>>. Acesso em 24 mar. de 2021.
- Cunha, Carla. et al. (org.). Práticas Somáticas em Dança: Body-Mind Centering™ em criação, pesquisa e performance. Disponível em: <<http://encontrosomaticabrasil.com.br/publicaccediltildees.html>>. Acesso em 24 mar. de 2021.
- FAGUNDES, Igor et al. (org.). Entre Pares: partilhas em dança e outros movimentos. Guaratinguetá: Penalux, 2019.
- GOLDBERG, Roselee. A arte da performance: do futurismo ao presente. 3ªED. (2015) editora: Martins Fontes.
- LAKKA, Vanilton et. al. Os desafios pandêmicos e outros modos de re-existências nas artes. Salvador: ANDA, 2020. Disponível em: <<https://portalanda.org.br/>>. Acesso em 24 mar. de 2021.
- SANTANA, Ivani. Dança na Cultura Digital. Salvador: EDUFBA, 2006. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/zn6c5>>. Acesso em 24 mar. de 2021.
- TAVARES, Julio Cesar. (ORG.) Gramáticas das Corporeidades Afrodiáspóricas: Perspectivas Etnográficas. (2020) Editora Appris.
- TOMAZZONI, Airton; WOSNIAK, Cristiane; MARINHO, Nirvana (Org.). Algumas perguntas sobre dança e educação. Joinville: Nova Era, 2010. Disponível em: <<http://festivaldedancadejoinville.com.br/acervo/wp-content/uploads/2017/09/III-Seminarios-de-Danca-Algumas-Perguntas-sobre-Danca-e-Educacao.pdf>>. Acesso em 24 mar. de 2021.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

PORTARIA Nº 23079.2339.2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 345 de 12 de janeiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 03, de 18 de janeiro de 2018,

Resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Profª Drª CAROLINA PEREIRA - DEMC/EEAN/UFRJ. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profª Drª Isaura Setenta Porto - Profª Associada da Escola de Enfermagem Anna Nery - UFRJ;
- Profª Drª Cecília Maria Izidoro Pinto – Profª Associada da Escola de Enfermagem Anna Nery - UFRJ;
- Profª Drª Maria Antonieta Peixoto Gimeses Couto - Profª Titular do Departamento de Engenharia Bioquímica - UFRJ.

Membros Suplentes:

- Prof. Dr Prof. Paulo Vaccari - Prof. Associado da Escola de Enfermagem Anna Nery - UFRJ;
- Profª Drª Maria Tavares Cavalcante - Professora Associada da Faculdade de Medicina/UFRJ.

PORTARIA Nº 23079.2340.2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 345 de 12 de janeiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 03, de 18 de janeiro de 2018,

Resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Profº Dr RAIMUNDO NONATO SILVA GOMES - DEMI/EEAN/UFRJ. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profª Drª Ivone Evangelista Cabral - Profª Titular Aposentada da Escola de Enfermagem Anna Nery - UFRJ;
- Profª Drª Juliana Rezende Montenegro Medeiros de Moraes - Profª Associada da Escola de Enfermagem Anna Nery - UFRJ;
- Profª Drª Elizabeth Accioly - Profª Associada do Instituto de Nutrição Josué de Castro - UFRJ.

Membros Suplentes:

- Profª Drª Profª Elisa da Conceição Rodrigues - Profª Associada da Escola de Enfermagem Anna Nery - UFRJ;
- Profª Drª Marialda Moreira Christoffel - Professora Associada do Campus Macaé Prof. Aloisio Teixeira/UFRJ.